



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO
ESTADO DE SÃO PAULO**

PRAÇA DEPUTADO A. S. CUNHA BUENO, Nº 180 - CENTRO - TELEFONE: (12) 3979-9000 - CEP 12250-000

DECRETO Nº 2.626, DE 30 DE ABRIL DE 2026 – LEI Nº 2039

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Monteiro Lobato, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$ 5.594,76 distribuídos as seguintes dotações:

5.594,76

02 01 01 – CÂMARA MUNICIPAL

13 01.031.0015.2030.0000 – PROCESSO LEGISLATIVO

5.594,76

3.3.90.34.00 – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CON.

F.R. Grupo: 0 01 00

01 – TESOURO

110 000 – GERAL

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO:

02 01 01 – CÂMARA MUNICIPAL

16 01.031.0015.2030.0000 – PROCESSO LEGISLATIVO

-5.594,76

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

F.R. Grupo: 0 01 00

01 – TESOURO

110 000 – GERAL

- 5.594,76

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato, 30 de abril de 2026.


EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO
Prefeito

Publicada e registrada no Setor Administrativo e afixado em local próprio e de costume desta Prefeitura, data supra.


AMAURY DONIZETE DA SILVA
Secretário de Administração